

INDICAÇÃO Nº 005/2026

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Adamantina, que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito do Poder Legislativo, especialmente por meio do setor competente de Recursos Humanos, para a regulamentação e aplicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, no que se refere aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 226/2026 dispõe sobre a revisão e o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de adicional por tempo de serviço, quinquênio e sexta parte;

Considerando que os servidores do Poder Legislativo Municipal também fazem jus à correta aplicação da legislação federal vigente, assegurando igualdade de tratamento e segurança jurídica;

Considerando que compete à Presidência da Câmara Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para a adequação dos procedimentos internos e a revisão dos assentamentos funcionais dos servidores;

Considerando que a regulamentação clara da matéria evita interpretações divergentes e garante o respeito aos direitos dos servidores públicos;

Dessa forma, solicitamos que a Presidência da Câmara Municipal determine ao setor responsável a análise técnica e a adoção das providências administrativas necessárias, visando à correta aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 no âmbito da Câmara Municipal de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI

Vereador